

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**F. H. KURPEL E CIA LTDA****CNPJ No 10.904.687/0001-43**

ANDRIELI APARECIDA TAVARES, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no Município de Chopinzinho/PR em 06/04/1995, portadora da Cédula de Identidade nº 106344833 SESP/PR e CPF sob no 072.168.359-21, residente e domiciliada sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 3930, Centro, CEP 85.560-000 no Município de Chopinzinho do Estado do Paraná, ÚNICA sócia componente da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob nome empresarial de **F. H. KURPEL E CIA LTDA** tendo sua sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, no Município de Chopinzinho no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206507112, E sua **FILIAL 01** tendo sua sede à Rua Para, nº 109, Quadra 126A Lote 01, Centro, CEP 85.601-290 no Município de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0002-24 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE no 41901125567, resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA I: O Objeto social passa a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PRESTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADE PROFISSIONAIS E TÉCNICAS (CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA; CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE); SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE No **71.12-0-00** - **Serviços de engenharia**

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE No **41.20-4-00** - **Construção de edifícios**

CNAE No **43.30-4-03** - **Obras de acabamento em gesso e estuque**

CNAE No **70.20-4-00** - **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CNAE No **71.11-1-00** - **Serviços de arquitetura**

CNAE No **71.19-7-01** - **Serviços de cartografia, topografia e geodésia**

CNAE No **71.19-7-04** - **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**

CNAE No **71.19-7-99** - **Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ No 10.904.687/0001-43

CNAE No **74.20-0-02** - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CNAE No **74.90-1-99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE No **81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE No **85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE No **74.90-1-03** - Serviços de agronomia e consultoria as atividades agrícolas e pecuárias

CNAE No **71.19-7-03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE No **91.03-1-00** - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CNAE No **71.19-7-02** - Atividades de estudos geológicos

CLÁUSULA II: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ No 10.904.687/0001-43

ANDRIELI APARECIDA TAVARES, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida no Município de Chopinzinho/PR em 06/04/1995, portadora da Cédula de Identidade no 106344833 SESP/PR e CPF sob no 072.168.359-21, residente e domiciliada sito à Rua Voluntários da Pátria, no 3930, Centro, CEP 85.560-000 no Município de Chopinzinho do Estado do Paraná, única sócia Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial de **F. H. KURPEL E CIA LTDA** tendo sua sede à Rua Voluntários da Pátria, no 3.930, Centro, CEP 85560-000, no Município de Chopinzinho no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob no 10.904.687/0001-43 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE no 41206507112, E sua **FILIAL 01** tendo sua sede à Rua Para, no 109, Quadra 126A Lote 01, Centro, CEP 85.601-290 no Município de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob no 10.904.687/0002-24 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE no 41901125567:

CLÁUSULA I: - F. H. KURPEL E CIA LTDA tendo sua sede à Rua Voluntários da Pátria, no 3.930, Centro, CEP 85560-000, no Município de Chopinzinho no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob no 10.904.687/0001-43 ,E sua **FILIAL 01** tendo sua sede à Rua Para, no 109, Quadra 126A Lote 01, Centro, CEP 85.601-290 no Município de Francisco Beltrão no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob no 10.904.687/0002-24.

CLÁUSULA II: O objeto Social é o ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PRESTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADE PROFISSIONAIS E TÉCNICAS (CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**F. H. KURPEL E CIA LTDA****CNPJ No 10.904.687/0001-43**

SEGURANÇA; CONSULTORIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE); SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE No **71.12-0-00** - **Serviços de engenharia**

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE No **41.20-4-00** - **Construção de edifícios**

CNAE No **43.30-4-03** - **Obras de acabamento em gesso e estuque**

CNAE No **70.20-4-00** - **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CNAE No **71.11-1-00** - **Serviços de arquitetura**

CNAE No **71.19-7-01** - **Serviços de cartografia, topografia e geodésia**

CNAE No **71.19-7-04** - **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**

CNAE No **71.19-7-99** - **Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**

CNAE No **74.20-0-02** - **Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**

CNAE No **74.90-1-99** - **Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CNAE No **81.21-4-00** - **Limpeza em prédios e em domicílios**

CNAE No **85.99-6-04** - **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CNAE No **74.90-1-03** - **Serviços de agronomia e consultoria as atividades agrícolas e pecuárias**

CNAE No **71.19-7-03** - **Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**

CNAE No **91.03-1-00** - **Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental**

CNAE No **71.19-7-02** - **Atividades de estudos geológicos**

CLÁUSULA III: O Capital Social é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	%	VALOR EM R\$
ANDRIELI APARECIDA TAVARES	35.000	100	R\$ 35.000,00
TOTAL	35.000	100	R\$ 35.000,00

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ No 10.904.687/0001-43

CLÁUSULA IV: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de 2009 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA V: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VI: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VII: A administração da sociedade será exercida pela Sócia **ANDRIELI APARECIDA TAVARES** com poderes e atribuições de administrador, a quem competem privativa e individualmente, representarem a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensado da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA VIII: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA IX: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas, podendo os lucros serem distribuídos a sócia na proporção de suas quotas, ou a critério destes ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas Capital, e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA X: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII: - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. (art. 1.085, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ No 10.904.687/0001-43

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em assembleia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA XIII: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC//2002).

CLÁUSULA XIV: A sócia declara, sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA XV: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002).

CLÁUSULA XVI: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA XVII: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.o 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.o 10.406/2002.

CLÁUSULA XVIII: Declara para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ No 10.904.687/0001-43

Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art. 3o da mencionada lei.

CLÁUSULA XIX: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si a seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 17 de abril de 2025

ANDRIELI APARECIDA TAVARES
CPF no 072.168.359-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07216835921	